



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

**PROJETO DE LEI N.º 02, de 10 de janeiro de 2023.**

**Reajusta Vencimentos do Pessoal Civil da Câmara de Vereadores e dá outras providências.**

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Vereadores de Forquethina, abaixo-assinada, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - É concedido, a partir de 1º de janeiro de 2023, um reajuste de 7% (sete por cento), sobre o vencimento de 2022, ao Cargo de Assessor Jurídico e Assessor Legislativo, com padrão salarial estabelecido nos coeficientes salariais de 4,36 e 2,54, respectivamente.

**Art. 2º** - Em decorrência do reajuste concedido, o valor do Padrão CC5, coeficiente salarial 4,36, a partir de 1º de janeiro de 2023, passará a ser de R\$ 3.521,40 (três mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos), o valor do Padrão CC2, coeficiente salarial 2,54, a partir de 1º de janeiro de 2023, passará a ser de R\$ 2.051,46 (dois mil e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo Único – O reajuste concedido abrange a recomposição da perda inflacionária dos servidores no ano de 2022, em conformidade com o artigo 37, X, da Constituição Federal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do reajuste concedido por esta Lei, correrão à conta de dotações próprias da Câmara de Vereadores, constantes no Orçamento Municipal Vigente.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

SALA DE SESSÕES, 10 de janeiro de 2023.

Mesa Diretora:

Inês Feil  
Presidente

Clarice Groders  
Vice-Presidente

Lucas André Grahl da Silva  
Secretário



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei CM nº 02-03/2023

Pelo presente Projeto de Lei fixamos o percentual de revisão anual dos Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Forquethina/RS, referente a correção dos valores praticados no ano de 2022, em 7% (sete por cento), a partir de 01 de janeiro de 2023.

Assim como a revisão dos agentes políticos, para o atendimento a legislação vigente e exigência do TCE/RS, tal providência precisa ser realizada por Projeto de Lei da Câmara Municipal, para atingir o seu quadro de pessoal, que atualmente é composta por uma única assessora legislativa, a Sra Camila Helena da Luz Fucilini.

Considerando que os cargos, conforme projeto de lei 01/03/2023, possuem sua remuneração vinculada ao PBRs dos servidores municipais do executivo, aos quais foi concedido uma revisão no percentual de 7%, ratificamos, através do presente projeto, o reajuste já concedido com a aprovação do padrão de referência salarial dos demais servidores.

Contando com a compreensão e aprovação unânime do Projeto subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Mesa Diretora:

Inês Feil  
Presidente

Clarice Groders  
Vice-Presidente

Lucas André Grahl da Silva  
Secretário

Ao Plenário  
CÂMARA DE VEREADORES  
FORQUETHINA - RS